

Covas quer apressar nova legislação eleitoral



Se depender dos históricos, mandato de Sarney não será fixado em cinco anos

PFL espera coligação como a saída para continuar no poder

Gerson Menezes

A aliança com outro partido, na tentativa de se manter no poder, é a alternativa de que dispõe o PFL no caso de ocorrer uma disputa para a Presidência da República ainda este ano.

A sobrevivência é o máximo que o partido espera. Dividido internamente e desgastado em função de um perfil marcadamente fisiológico, já há quem preveja dentro do próprio partido a sua extinção, com cada um dos seus componentes seguindo o rumo que pareça melhor. Uma aliança com um partido que tenha condições de vencer o pleito seria a opção para tentar uma dupla vitória: manter a sigla e assegurar a permanência no poder.

O senador Marco Maciel, presidente do PFL, tem deixado claro que o partido precisa buscar entendimento com outras agremiações já para a disputa em primeiro turno. O deputado Alceni Guerra (PR), um dos maiores

críticos do partido, prega uma reformulação completa até mesmo do ideário do PFL, uma vez que, segundo ele, o pensamento liberal não convence mais. De qualquer modo, ele não duvida da capacidade de se «costurar» um acordo que mantenha os liberais vivos: «Em consequência da sua histórica, real e extraordinária habilidade de se manter no poder, o PFL fará no segundo turno a composição necessária para esse fim», sintetiza Alceni.

Recursos

É o próprio parlamentar quem lembra palavras que lhe foram ditas pelo ministro Aureliano Chaves, o candidato «natural» do partido à Presidência da República: «Para se ganhar uma eleição majoritária, são necessárias três coisas: um candidato, um partido e recursos materiais». O PFL preencheria o primeiro e o terceiro quesitos, segundo ele. Mas o segundo, «apesar dos esforços do senador Marco Maciel, é o pior possível que um candidato poderia

desejar».

O próprio candidato «natural», que ao negar-se a lançar desde já sua candidatura alega que os impedimentos para isso decorrem da indefinição da Constituinte sobre a forma de Governo e o mandato presidencial, prefere não dar ênfase a um outro também importante: sua dúvida de como se comportaria o PFL de Minas, seu Estado, diante da candidatura.

Em meio a essas indefinições, há no entanto os que se dizem otimistas e até confiantes. Um deles é o líder José Lourenço (BA), que defende cinco anos de mandato para o presidente Sarney. Mas, raciocinando em termos de uma eleição em 1988, lança o desafio: «Vamos partir para ganhar». Segundo Lourenço, as previsões pessimistas sobre a performance do PFL partem de uma cúpula que fica alienada em reuniões fechadas e que, em decorrência disso, segundo ele, faz avaliações «distantes» da realidade.

Rubem de Azevedo Lima

O líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, de São Paulo, examina a possibilidade de preparar anteprojetos de Código Eleitoral, de lei orgânica dos partidos políticos e lei de inelegibilidades, para assegurar a realização de eleições presidenciais diretas este ano, se a Constituinte aprovar em plenário, conforme espera, o mandato de quatro anos para o presidente José Sarney.

Um dos argumentos mais usados pelos defensores do mandato de cinco anos para Sarney é que não haverá tempo útil para o preparo da legislação político-eleitoral indispensável à sucessão do Presidente, este ano, caso a Constituinte encerre seus trabalhos depois de abril próximo. Em 1985, recorda o líder peemedebista, o Congresso aprovou no dia 13 de maio a realização de eleições para prefeito das capitais em novembro daquele ano e tais pleitos se realizaram normalmente, sem nenhum problema de ordem legal.

Além disso, o Tribunal Superior Eleitoral admitiu recentemente, que não será difícil preparar a eleição presidencial em menos de um mês, se assim o decidir a Constituinte.

Uma das sugestões levadas ao

Voto aos 16 alista mais 10 milhões

A extensão da faculdade de voto aos menores entre 16 e 18 anos (hoje a idade mínima é 18 anos) deverá ampliar, segundo cálculos do ministro da Habitação, Prisco Viana, o eleitorado brasileiro em cerca de dez milhões de eleitores.

A redução da idade de alistamento é uma das inovações do projeto de Constituição da Assembleia Constituinte, que irá a votação na próxima semana, introduzindo ainda, várias providências relativas à idade mínima dos candidatos a cargos eletivos nos planos federal, estadual e municipal. Dos aspirantes à Presidência e ao Senado continua e exigirá-se a idade mínima de 35 anos. Fixou-se, porém, em 30 anos, no mínimo, aos candidatos a governador e de 25 anos para prefeito. Deputados estaduais e federais, que continuam a ser eleitos pelo voto proporcional precisarão ter pelo menos 21 anos. Pela Constituição em vigor (Emenda Constitucional n° 25), qualquer brasileiro no gozo de direitos políticos pode eleger-se à Câmara Federal com apenas 18 anos.

líder Mário Covas propõe que os anteprojetos de legislação político-eleitoral sejam ajustados à Constituição à medida que o texto da nova Carta for aprovado pela Constituinte. Em princípio, os ajustamentos na legislação em vigor terão de considerar o fato de que o pleito presidencial será realizado por maioria absoluta, por voto direto e em dois turnos. No plano partidário, o projeto de Constituição aprovado na Comissão de Sistematização eliminou exigências criadas pelo regime militar o que também deverá refletir-se na legislação ordinária.

A necessidade de reformulação do Código Eleitoral decorre também do fato de que esse diploma, embora aprovado pelo Congresso há mais de 20 anos, contém no seu preâmbulo o registro de que foi sancionado «nos termos do Ato Institucional n° 1».

Outros projetos

Praticamente não há pedidos de destaque para emendas que alterem dispositivos de natureza político-eleitoral constantes do projeto de Constituição do deputado Bernardo Cabral. Por esse motivo, em conversa com vários liderados, o líder do PMDB acha que o trabalho de preparo desses anteprojetos pode começar quase imediatamente.

O projeto aprovado na Comissão de Sistematização mantém o voto facultativo ao analfabeto e, no tocante às elegibilidades, além de acabar com o neologismo criado pela Carta Constitucional (a figura da irrelegibilidade), aumenta de cinco para seis meses o prazo para que o Presidente da República, governadores e prefeitos renunciem a seus cargos, a fim de se candidatarem a outros de natureza diferente. Tais autoridades não podem ser reeleitos nos cargos que ocupam, para o período imediatamente seguinte. Os ministros, deputados ou senadores não precisarão desincompatibilizar-se, para concorrer à reeleição.

Quanto ao Presidente, o projeto de Constituição mantém a decisão do pleito direto, secreto e em dois escrutínios, no caso de nenhum candidato haver obtido maioria absoluta no primeiro. Ao segundo turno, porém, só concorrerão os dois mais votados no primeiro.

Respeito

No tocante aos partidos políticos, é livre sua organização, criação, fusão etc. Elimina-se da

Mas, além disso, é pensamento de Covas, e de muitos peemedebistas de seu grupo, acelerar, também, o preparo das leis complementares que ratifiquem as conquistas feitas nos capítulos da Ordem Econômica e Social da futura Constituição.

Nesse ponto, porém, as dificuldades são maiores, devido ao alto número de destaques, sobretudo formulados pelo Centrão, nas questões sociais e econômicas da nova Carta.

Os anteprojetos sobre esses títulos só poderão ser preparados, portanto, em função do trabalho da Constituinte. A liderança do PMDB vai empenhar-se, nessa fase e posteriormente, durante o preparo da legislação complementar à Constituição, para fazer com que os peemedebistas cumpram as diretrizes econômicas e sociais do programa partidário.

O encaminhamento simultâneo dos projetos sobre temas políticos, econômicos e sociais da nova Carta objetiva neutralizar a conduta dilatória e contestatória de várias autoridades, empresários e mesmo de peemedebistas do Centrão, que alegam, como fez o governador mineiro Newton Cardoso, estarem os políticos em geral e a liderança do PMDB, em particular, pensando apenas em eleições, «quando o povo quer trabalho e pão».

atual Carta a regra segundo a qual não teria direito a representação no Congresso o partido que não obtivesse, nas urnas, o mínimo de 3% do voto do eleitorado de todo o País.

Os partidos deverão respeitar a soberania nacional, o regime democrático e o pluripartidarismo. Quanto aos estatutos partidários, agora as determinações de ordem geral, apenas uma exigência: eles precisarão consagrar normas de fidelidades e disciplinas partidárias.

O prazo de domicílio eleitoral dos candidatos na circunscrição a que concorrem, hoje de um ano baixa para seis meses apenas. Por fim, quanto aos direitos políticos, o projeto de Constituição veda expressamente que eles sejam cassados, regulando apenas a sua suspensão, por incapacidade civil absoluta, pela perda da naturalização ou durante condenação penal.

Relativamente aos mandatos eletivos, o projeto inova ao admitir sua impugnação pela Justiça Eleitoral, no prazo de 15 dias após a diplomação do eleito.